

refletir sobre música. X. Práticas educacionais contemporâneas no processo da aprendizagem musical. XI. Ensino da Música, Mercado e Cultura Jovem na contemporaneidade. Bibliografia ABEM (Assoc.Bras.Educ.Musical). Fundamentos da Educação Musical – 4, 1998. ABEM – Revistas da ABEM - vários volumes (disponíveis em www.abemeducacaomusical.com.br); BRASIL. Governo Federal. Base Nacional Comum Curricular: Fundamentos Pedagógicos e Estrutura Geral da BNCC: versão 3, Brasília, 26/01/2017. Disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>; BRITO, Tecla Alencar de – Koellreutter educador: o humano como objetivo da educação musical. SP:Ed.Fundação Peirópolis, 2001. _____. Música na educação infantil: propostas para a formação integral da criança. SP:Ed.Peirópolis, 2003. _____. Por uma educação musical do Pensamento: novas estratégias de comunicação. Tese de Doutorado; FERREIRA SANTOS, Marcos & ALMEIDA, Rogério de. Aproximações do Imaginário: bula de investigação poética. 2ª edição. São Paulo: FEUSP, 2020. FORTERRADA, Marisa T.O. - De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora Unesp, 2003. GAINZA, Violeta H. de - Problemática actual y perspectivas de la educación musical para el siglo XXI. In: NAVAS, Carmen Maria M. y GAINZA, Violeta H. (comp.) - Hacia una educación musical latinoamericana. San José, CR:Comisión Costarricense de Cooperación con la UNESCO, 2004. _____. El rescate de la pedagogía musical. Conferencias/escritos/Entrevistas (2000/2012). B.A:Lumen, 2013. SALLES, Pedro Paulo. Música de Fundo, Música de Frente. In: JORDÃO, Gisele, et al. (Org.). A Música na Escola. São Paulo: Allucci & Associados Comunicações, 2012. p. 195–197 (disponível em <https://americanaescola.com.br/>). SCHAFFER, Murray. O Rinoceronte na Sala de Aula. In: O Ouvindo Pensante. São Paulo: UNESP, 1986. p. 277–342.

9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

13. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, atacfe@usp.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP 42/2021 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca o candidato ANTONIO MICHEL DE JESUS DE OLIVEIRA MIRANDA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (através do e-mail: svpesfe@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação para dar andamento a sua contratação, conforme Edital FEUSP 20/2021 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 40/2021 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado II (Mestre), sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL CSCRH-RP Nº 018/2021 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, CONVOCA a candidata FERNANDA AGUILLERA a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto, situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAc Nº 020/2021 e 030/2021, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Homologação do Relatório Final, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 19/07/2021.

A vista do Edital HU 145/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 116/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24/06/2021.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 19/07/2021

A vista do Edital HU 146/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 117/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24/06/2021.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 19/07/2021.

A vista do Edital HU 147/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 118/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24/06/2021.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 19/07/2021

A vista do Edital HU 148/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 119/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24/06/2021.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 19/07/2021

A vista do Edital HU 149/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de FONOAUDIÓLOGO TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 120/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 79/2021-STDARH-IBB

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ano letivo de 2021 e pelo prazo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Exatas e da Terra, sub-área de conhecimento Física e no conjunto de disciplinas: Física, Física do Departamento de Biofísica e Farmacologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário identificado ou transferência bancária (ver item 4.1.4) prevista no edital no período de 23/07/2021 a 13/08/2021, no horário das 00h00 às 23h59m.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Física que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.ibb@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Física, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00, a ser efetuada mediante depósito bancário identificado ou transferência bancária – Agência 5556-5 Conta 130492-5 - UNESP- IBB, CNPJ 48.032.918/0022-59, junto a qualquer agência Banco do Brasil.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas de Física, Física - Edital nº 79/2021-STDARH-IBB.

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.ibb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4.1. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição - Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Física, Física - Edital nº 79/2021-STDARH-IBB

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 29/07/2021, a partir das 11 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições INDEFERIDAS por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.ibb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.1.3. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Pedido de Reconsideração referente ao indeferimento de Inscrições - Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Física, Física - Edital nº 79/2021-STDARH-IBB

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Unidade;
- membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

7.6.1. A impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. O pedido de impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

7.9. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Pedido de Impugnação da Comissão Examinadora - Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Física, Física - Edital nº 79/2021-STDARH-IBB

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, as especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (Google Meet) serão divulgados por meio de edital de convocação para provas;

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Didática: Peso 1

- Análise do Currículo Lattes documentado: Peso 2

9.2. Da Prova Didática

Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 5 pontos

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, Organização da Aula e uso dos recursos audiovisuais

(Até 3,00 pontos);

b) Clareza e coerência expositiva (Até 2,00 pontos);

c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,00 pontos);

d) Profundidade na Abordagem do Tema (Até 2,00 pontos);

e) Adequação da Bibliografia utilizada (Até 1,00 ponto).

9.2.1. - Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.2.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.2.2.1. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.2.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.2.3. Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.2.4. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato

9.3. Análise do Currículo Lattes documentado Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em curso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Titulação (Até 2,00 pontos);

b) Produção Bibliográfica (Até 1,50 pontos);

c) Experiência Didática (Até 3,00 pontos);

d) Participação em Eventos (Até 0,5 ponto);

e) Bolsas e Estágios (Até 1,00 ponto);

f) Consultorias, Assessorias e outras atividades profissionais relevantes (Até 2,00 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado;

- maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir